



**REFERÊNCIA:** Processo CRO-PE n.º 0146/2023

**DE:** DIRETORIA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, desarmado, para a obra de reforma e ampliação da sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE

### **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de vigia, desarmado, para a obra de reforma e ampliação da Sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, conforme os atos registrados em ata da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 0146/2023;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos da Súmula n.º 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado em face de sessão de pregão eletrônico, onde denotou-se valor de contratação expressivamente superior ao contrato atual, ainda que dentro do valor estimado, e com objetivo de evitar ônus excessivo para esta administração;

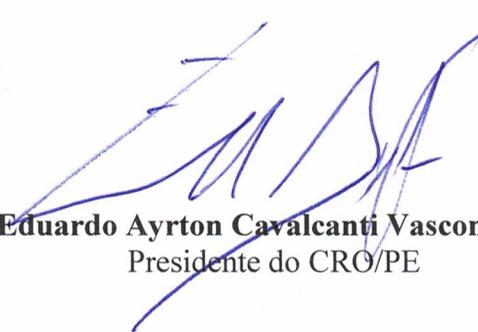
Considerando o princípio da economicidade e da conveniência administrativa;

**DECIDE:**

REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 0146/2023.

Publique-se

Recife/PE, 17 de julho de 2023.

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO/PE